



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 14.815

Altera o Decreto nº 14.384 de 08 de junho de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a característica central deste governo que preza pelo diálogo e pela eficiência;

CONSIDERANDO os diálogos estabelecidos com os servidores municipais e sindicato através do CODIPESP;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de uso eficiente dos recursos públicos e demais informações constantes no Processo Administrativos 2235/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a tabela do artigo 3º do Decreto Municipal 14.384 de 08 de junho de 2017, conforme segue:

DIÁRIA (artigo 6º)		DIÁRIA COM PERNOITE (artigo 7º)	
Localidades entre 50 a 150 Km de distância	35% da UFIVRE	Localidades entre 50 a 150 Km de distância	70% da UFIVRE
Localidades entre 150 a 400 Km de distância	50% da UFIVRE	Localidades acima de 150 Km de distância	100% da UFIVRE
Localidades acima de 400 Km de distância	70% da UFIVRE		

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal